

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
CNPJ 92.787.118/0001-20  
NIRE 433 0000 2063


CONSELHO FISCAL  
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA (CF-17 2017/2019)  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – segundo andar – Brasília – Distrito Federal, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Fiscal do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, por motivo de força maior, em local que não a sede da empresa, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 – Investimentos – posição em 31-10-2018. 2 – Restos a Pagar – posição em 31-10-2018. 3 – Fluxo de caixa – posição em 31-10-2018. 4 – Análise do Balancete Patrimonial e da Demonstração do Resultado de setembro de 2018. 5 - Demonstrações Contábeis do Terceiro Trimestre de 2018. 6 –Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, TCU e CGU. 7 – Baixa dos Honorários da Lippert Advogados". A reunião foi presidida pelo Conselheiro Arionaldo Bomfim Rosendo e contou com a presença da Conselheira Núbia Nette Alves Oliveira de Castilhos. Inicialmente registrou-se a não realização da reunião deste Colegiado no mês de novembro transato, exclusivamente por não haver disponibilidade de lugares nos vãos, bem como justificada a ausência da Conselheira Ana Cristina da Cunha Wanzeler por estar de férias.

Com relação aos itens abaixo:

- 1 – Investimentos – posição em 31-10-2018, foi recomendado o monitoramento da disponibilização de dotação bloqueada (em fevereiro e março transatos), até outubro de dois mil e dezoito foram empenhados sessenta e cinco vírgula sete por cento, bem como a adoção de medidas rigorosas para acompanhamento da execução orçamentária para evitar, que ao término do exercício, o Grupo Hospitalar Conceição, não tenha que devolver orçamento não empenhado.
- 2 – Restos a Pagar – posição em 31-10-2018, decidiu-se pelo monitoramento dos referidos Restos tanto processados como não processados.
- 3 – Fluxo de caixa – posição em 31-10-2018, recomendada a administração parcimoniosa para que os recursos sejam suficientes para a execução das despesas desta Instituição.
- 4 – Análise do Balancete Patrimonial e da Demonstração do Resultado de setembro de 2018, como o mesmo faz parte das Demonstrações Contábeis do Terceiro Trimestre de 2018 (item 5), decidiu-se pela aprovação de ambos.
- 5 – Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, TCU e CGU, juntamente com o item 6 – Baixa dos Honorários da Lippert Advogados, decidido pelo prosseguimento do exame.

Nada mais havendo, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros Fiscais.

  
Seleta T. Rizzotto  
Secretária do Conselho Fiscal